



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, tendo de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.532.668/0001-61, Inscrição Estadual nº 10.988.695-0, com sede na Av. Augusto Ferreira Rios, nº 100, Quadra 11, Lote 07C, Sala 101, Bairro Setor Central, CEP 76.150-000, na cidade de Mossamedes/GO, Telefone (62) 9 8157-7353, e-mail vihnegocios2024@gmail.com, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº xxx.759.481-xx, aditam a presente ARP, como segue:

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Assistência Social através da C.I. Nº 131/GC/2025 do Setor de Gestão de Contratos, no item objeto deste aditivo, em decorrência da continuidade do fornecimento do item;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 01 da **Ata de Registro de Preços nº. 029/2025** e com fundamento na **Cláusula 3.5** da Ata de Registro de Preços;

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

E o que determina a **Lei Federal n.º 14.133/21** em seu **artigo 136, caput**:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Este aditivo se justifica levando em consideração que a empresa Vih Negocios Comercio e Serviços Ltda que requereu a troca de marca do item 381320 – PENDRIVE COM AS ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB; CONEXÃO VIA USB DE QUALIDADE 3.0 OU SUPERIOR; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU MAIS RECENTE; PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SANDISK, KINGSTON, HP. A justificativa para tal pedido, segundo a empresa, houve escassez do produto no mercado. Por isso, solicita a substituição do Produto da marca MULTILASER pelo produto da marca SANDISK.

Após a análise das especificações técnicas do PENDRIVE, a Secretária manifestou ciência, conforme aponta as cláusulas 5.11.3 e 6.10 da Ata de Registro de Preços, com base nas características, especificações técnicas e uso do item em questão.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Primeira – Do Objeto e do Preço* da **Ata de Registro de Preços nº 239/2024**, cujo objeto é o **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ.**

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços, item 381311, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA DA LICITAÇÃO	NOVA MARCA
381320	PENDRIVE COM AS ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 64GB; CONEXÃO VIA USB DE QUALIDADE 3.0 OU SUPERIOR; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU MAIS RECENTE; PRODUTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SANDISK, KINGSTON, HP	UNIDADE	Multilaser 64gb usb 3.0	SANDISK

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei nº 14.133/2021, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 09 de maio de 2025.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 29.532.668/0001-61
VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS
CPF nº. xxx.759.481-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

JULIANA FÁTIMA CARBONERA
CPF nº xxx.323.691-xx

JULISE TREVISAN
CPF nº xxx.833.001-xx